



DEJESP

Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Francisco Eduardo Loureiro

Ano XVIII • Edição 4483 • São Paulo, sexta-feira, 24 de julho de 2026

www.tjsp.jus.br/dejesp

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

PORTARIA Nº 10.853/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO em exercício, DESEMBARGADOR LUÍS FRANCISCO AGUILAR CORTEZ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Lei Complementar nº 1.111/2010, que prevê a evolução profissional dos servidores na carreira do Tribunal de Justiça por meio dos institutos da Progressão e Promoção;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 a 19 e 21 a 27 da Lei Complementar nº 1.111/2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 1.217/2013;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei Complementar nº 42/2013 em tramitação, que altera o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 1.111/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto na Portaria nº 10.234/2023 e a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à Progressão/Promoção diante das Resoluções nº 814/2019, 815/2019 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Artigo 1º - As ausências médicas a que se refere a Lei Complementar nº 1.041/2008, registradas no período de 01/07/2010 a 30/06/2026, desde que sejam as únicas interrupções, não serão consideradas na apuração do interstício mínimo de 01 (um) ano de efetivo exercício, exclusivamente no processo de progressão ou promoção do exercício de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 22 de julho de 2026.

a) LUÍS FRANCISCO AGUILAR CORTEZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em exercício

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 138/2026

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, referente ao exercício 2026 (ano-base 2025), deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, em formato PDF, até o dia 31 de julho de 2026, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>. Ressalta-se a necessidade de prévia atualização dos dados cadastrais e solicita-se especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício no momento da inserção, a fim de evitar pendências no sistema.

ORIENTAÇÕES PARA ACESSO AO SISTEMA

- 1- Acessar o Portal da Magistratura (endereço eletrônico (<https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>);
- 2- Preencher usuário e senha, utilizando o mesmo login e senha usados para o e-mail institucional;
- 3- No menu exibido do lado esquerdo da tela, clicar em “Declaração de Bens” e, em seguida, clicar em “Envio de Declaração de Bens”;
- 4- Na tela que será exibida, clicar em “NOVO” (NÃO clicar em “exercício”);

5- O sistema exibirá uma tela para atualização cadastral, na qual devem ser preenchidas eventuais alterações de dados e, após, clicar no botão “salvar” no final da tela (caso não haja dados cadastrais a serem alterados, basta clicar no botão “salvar” exibido no final da tela);

6- Uma segunda tela de atualização de dados cadastrais será exibida, devendo ser observado o mesmo procedimento descrito no item anterior e, ao final, clicar em “salvar” e, em seguida, clicar em “próximo”;

7- Aparecerá, nesse momento, a tela com o campo “EXERCÍCIO” em branco, o qual deverá ser preenchido com “2026”, bem como o campo para indicar o tipo de declaração – selecionar “declaração de bens magistrados”;

8- Clicar em “adicionar”, localizar o arquivo da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza (o qual deve estar previamente salvo no computador do usuário em formato PDF), selecionar o respectivo arquivo e clicar em “salvar” para concluir o procedimento.

9- Eventuais dúvidas a respeito do assunto podem ser esclarecidas na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo telefone (11) 3538-9807.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

Lista de Distribuição

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento do Colegio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual)

SJ - Secretaria Judiciária

Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual).

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Francisco Eduardo Loureiro**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Sessão Solene de Vitaliciamento dos Juizes do 190º Concurso de Ingresso na Magistratura**, a realizar-se no dia **7 de agosto** de 2026 (sexta-feira), às **14 horas**, no “Salão dos Passos Perdidos”, 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/07/2026, autorizou o que segue:
COTIA - antecipação do encerramento do expediente presencial, a partir das 16h30, **no dia 23 de julho de 2026**, com suspensão dos prazos dos processos físicos na referida data.

SEMA 1.3

FAZ PÚBLICO que, encerrado em 22 de julho de 2026, às 19h, o prazo de desistência aos concursos para provimento de 03 (três) cargos de DESEMBARGADOR(A) – CARREIRA (**Edital nº 57/2026**), e 01 (um) cargo de DESEMBARGADORA – CARREIRA - exclusivo para mulheres (**Edital nº 58/2026**), pediram inscrição os(as) seguintes Magistrados(as), respectivamente:

DESEMBARGADOR(A)	ANTIGUIDADE	2 CARGOS DE DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA	MERECIMENTO	1 CARGO DE DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA
POR PROMOÇÃO				
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO				
CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR (1º remanescente - Ed. nº 40/2026)		S		S
MÁRIO DACCACHE (2º remanescente - Ed. nº 40/2026)		S		S
MARCOS PIMENTEL TAMASSIA		S		S
ALEXANDRE COELHO		S		S
JOSE RUBENS QUEIROZ GOMES		S		S
ADEMIR MODESTO DE SOUZA		S		S
LUCIANO FRANCHI LEMES		S		S
WILSON LISBOA RIBEIRO		S		S

FERNANDO FLORIDO MARCONDES		S		S
JOSE AUGUSTO GENOFRE MARTINS		S		S
JORGE TOSTA		S		S
JOÃO BATISTA DE MELLO PAULA LIMA		S		S
LUIS AUGUSTO FREIRE TEOTONIO		S		S
ANA LUCIA FERNANDES QUEIROGA		S		S
ADRIANA BORGES DE CARVALHO		S		S
CARLOS BORTOLETTO SCHMITT CORREA		S		S
PAULO CICERO AUGUSTO PEREIRA		S		S
MARIA SILVIA GOMES STERMAN		S		S
EMERSON SUMARIVA JUNIOR		S		S
ENIO MOZ GODOY		S		S
CELINA DIETRICH E TRIGUEIROS TEIXEIRA PINTO		S		S
JOSE CARLOS METROVICHE		S		S
CLAUDIA CARNEIRO CALBUCCI RENAUX		S		S
LEA MARIA BARREIROS DUARTE		S		S
PATRÍCIA ALVARES CRUZ		S		S
FLAVIA BEATRIZ GONÇALEZ DA SILVA		S		S
LUIZ FERNANDO PARREIRA MILENA		S		S
MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR		S		S
ANTONIO MARCELO CUNZOLO RIMOLA		S		S
ROSSANA TERESA CURIONI MERGULHÃO		S		S

DESEMBARGADORA		MERECIMENTO	1 CARGO DE DESEMBARGADORA - CARREIRA
POR PROMOÇÃO			
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO			
ERIK A SOARES DE AZEVEDO MASCARENHAS (1ª remanescente - Ed. nº 41/2026)			S
ANA LUCIA FERNANDES QUEIROGA (2ª remanescente - Ed. nº 41/2026)			S
ADRIANA BORGES DE CARVALHO			S
FATIMA VILAS BOAS CRUZ			S
MARIA SILVIA GOMES STERMAN			S
CELINA DIETRICH E TRIGUEIROS TEIXEIRA PINTO			S
CLAUDIA CARNEIRO CALBUCCI RENAUX			S
LEA MARIA BARREIROS DUARTE			S
FATIMA CRISTINA RUPPERT MAZZO			S
PATRÍCIA ALVARES CRUZ			S
FLAVIA BEATRIZ GONÇALEZ DA SILVA			S
TONIA YUKA KOROKU			S
ISABEL CRISTINA ALONSO BEZERRA ZARA			S
CECILIA PINHEIRO DA FONSECA			S
MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR			S
ANDREA GALHARDO PALMA			S
ROSSANA TERESA CURIONI MERGULHÃO			S

SEMA 3.1

EDITAL Nº 61/2026

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE JUSTIÇA 4.0

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, comunica aos(às) magistrados(as) titulares das Varas onde tramitam ações de competência “Acidentes do Trabalho”, bem como juizes(as) auxiliares, a abertura de inscrição para provimento de vaga, cuja atuação se dará nos termos do Provimento nº 2.660/2022 e Portaria Conjunta nº 10.507/2024:

ACIDENTES DO TRABALHO DO INTERIOR E DO LITORAL – 01(uma) VAGA

INSCRIÇÕES:

- 1 – Período: 20 de julho (segunda-feira) até às 16h do dia 24 de julho de 2026 (sexta-feira);
- 2 – Procedimento: preencher o formulário acessível no seguinte link:

<https://forms.cloud.microsoft/r/7YQ4u5w923>

NOTAS:

- (I) O prazo de atuação será de 02(dois) anos, permitida a recondução;
- (II) Os(as) magistrados(as) designados(as) atuarão de forma cumulativa, em regime de teletrabalho no referido Núcleo.
- (III) Conforme o artigo 2º da Portaria Conjunta nº 10.507/2024: “O Núcleo Especializado de Justiça 4.0 - Acidentes do Trabalho do Interior e do Litoral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo possui competência exclusiva para processar e julgar as ações da competência “Acidentes do Trabalho”, com jurisdição sobre as Comarcas do Interior e do Litoral, excetuando a Comarca da Capital, a partir de sua implantação.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 17 de julho de 2026.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

JUDICIAL

Dicoge 2

COMUNICADO CG Nº 582/2026
SEI nº 2026/8.26.000005781.7

Este Comunicado tem por objeto reforçar e reiterar a necessidade de acesso diário dos magistrados ao Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos, para conferência e assinatura eletrônica de Mandados de Levantamento, bem como do controle permanente das pendências pelas serventias.

A Corregedoria-Geral da Justiça, considerando as representações e reclamações formuladas por partes e advogados, também perante a Ouvidoria do Tribunal de Justiça de São Paulo, atinentes à atuação de magistrados e ofícios de justiça, quanto à demora na expedição, conferência e assinatura de Mandados de Levantamento Eletrônico (MLE); considerando o que se tem verificado em expedientes de monitoramento e em correlações realizadas nas unidades judiciais de primeira instância; considerando a necessidade de assegurar a efetividade dos levantamentos judiciais autorizados; considerando o direito fundamental à razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal); e considerando o que disciplinam as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça sobre depósitos e levantamentos judiciais, especialmente os arts. 1.112, 1.113-A e 1.122;

COMUNICA aos Juizes de Direito, Escrivães Judiciais e demais servidores das unidades judiciais de primeira instância do Estado de São Paulo que deverá ser observado o seguinte:

1. Os magistrados **acessarão diariamente** o Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos para conferência e assinatura eletrônica dos Mandados de Levantamento Eletrônico submetidos pelas serventias.
2. As unidades judiciais **deverão** emitir o Mandado de Levantamento Eletrônico (MLE), no Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos, tão logo autorizado o levantamento pelo magistrado.

3. Nos processos que tramitam no SAJ, os autos em fase de expedição de mandados de levantamento serão encaminhados à fila “ag. análise de cartório urgente”, nos termos do art. 1.265 das NSCGJ. Nos processos que tramitam no eproc, serão observadas as orientações do Infoeproc nº 99, adotando-se as preferências e parametrizações disponíveis no sistema para conferir tratamento prioritário à movimentação.

4. Concluídas a elaboração e a conferência do MLE pelo escrivão ou responsável pela unidade, o documento será submetido, ato contínuo, à assinatura eletrônica do magistrado no Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos, **vedada a retenção injustificada em qualquer etapa do fluxo**.

5. Os escrivães judiciais **manterão controle interno permanente** das pendências de MLE, mediante:

- a) **verificação diária**, no Portal de Custas, dos mandados aguardando confecção, conferência ou assinatura;
- b) identificação e saneamento de eventuais falhas no preenchimento do formulário, para evitar retrabalho e devolução do MLE;
- c) comunicação ao magistrado das pendências de MLE aguardando assinatura, com a periodicidade necessária ao cumprimento tempestivo do ato.

6. Imediatamente após a assinatura eletrônica do MLE, a serventia expedirá ato ordinatório para ciência das partes e advogados.

7. O cumprimento das disposições deste Comunicado será objeto de verificação pela Corregedoria-Geral da Justiça mediante monitoramento remoto das unidades judiciais, consulta aos sistemas institucionais, apuração de representações e reclamações e atividades correcionais ordinárias e extraordinárias.

DEJESP – 20, 22 e 24/07/2026.

COMUNICADO CG nº 591/2026
PJECor nº 0000560-05.2026.2.00.0826

A Corregedoria-Geral da Justiça **DETERMINA aos Magistrados com competência Fazendária do Estado de São Paulo** que seja feito o levantamento e o envio, no prazo de 30 (trinta) dias, de informações sistematizadas sobre os processos judiciais em tramitação, que possuam créditos reservados de precatórios, bem como as principais providências determinadas pelo juízo para a necessária regularização destes créditos, com vistas à adoção de providências para o acompanhamento e o monitoramento dos créditos reservados de precatórios no Estado de São Paulo. As informações deverão ser encaminhadas ao e-mail dicoge2@tjsp.jus.br

Processo SAJ nº 0002673-52.2026.8.26.0196 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – M. A. P. DECISÃO: Vistos. Autue-se no PJECOR, com cópia integral. Intime-se. São Paulo, 02 de julho de 2026. LUCIANA NETTO RIGONI, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: IGOR VIEIRA COSTA (OAB 433261/SP).

Processo SAJ nº 0000964-09.2025.8.26.0069 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – N. C. DE F. DECISÃO: Vistos. Autue-se no PJECOR, com cópia integral. Intime-se. São Paulo, 21 de julho de 2026. LUCIANA NETTO RIGONI, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: HÉLIO NAVARRO DE ALBUQUERQUE NETO (OAB 262656/SP).

Processo SAJ nº 0000235-27.2026.8.26.0431 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – A. S. C. e os. DECISÃO: Vistos. Verifica-se que não houve interposição de recurso contra a r. sentença proferida pelo Magistrado Corregedor, tampouco se trata de proposta de aplicação das penalidades de demissão, demissão a bem do serviço público ou cassação de aposentadoria a justificar a remessa dos autos a esta E. Corregedoria-Geral da Justiça, conforme o artigo 17, parágrafo único, das Normas desta Corregedoria-Geral da Justiça. Sendo assim, determino a devolução dos autos ao Juízo de origem. Intime-se. São Paulo, 22 de julho de 2026. DAVI MARCIO PRADO SILVA, Juiz Assessor da Corregedoria. Adv: HÉLIO NAVARRO DE ALBUQUERQUE NETO (OAB 262656/SP); ALEXANDRE TAMBURÚS RISSATO (OAB 171696/SP); PEDRO ENRIQUE DE SANTANA BIZ (OAB 332715/SP).

Processo PJECOR nº 0000951-57.2026.2.00.0826 (Origem SAJ nº 0021063-07.2025.8.26.0002) – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – T. de P. DECISÃO: Ciência à defesa do processo PJECOR nº 0000951-57.2026.2.00.0826 (Origem SAJ nº 0021063-07.2025.8.26.0002) distribuído nesta E. Corregedoria-Geral da Justiça. A consulta e o petição eletrônico devem ser feitos através do sistema PJECOR, conforme orientações que constam do link: <https://corregedoria.pje.jus.br/login.seam> . Em caso de dificuldade técnica, sugere-se a abertura de chamado através do link: <https://suporteti.cnj.jus.br/> . O processo SAJ nº 0021063-07.2025.8.26.0002 deverá permanecer em cartório aguardando o desfecho destes autos. Ao final, traslade-se cópia destes autos, a partir desta decisão, para posterior devolução à origem. Providencie a serventia a vinda da folha funcional. Int. São Paulo, data registrada no sistema. ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, Juiz Assessor da Corregedoria. Adv: ALINE CRISTINA DE LIMA AMBROSIO (OAB 260906/SP).

EXTRAJUDICIAL**Dicoge 3.1****PROCESSO PJEOR Nº 0001404-86.2025.2.00.0826 – JUNDIAÍ**

DECISÃO Vistos Aprovo o parecer apresentado pela MMª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, **designo**, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao **4º Tabelião de Notas da Comarca de Jundiaí**, no período de 17.05.2026 a 31.05.2026, o **Sr. Rodolfo Sória de Souza**, e **nomeio**, em substituição, para a função de interina, a **Sr.ª Ana Carolina Fanucci Moraes de Almeida**, titular do **3º Tabelião de Notas da Comarca de Jundiaí**, a partir de 01.06.2026. Publique-se. São Paulo, 22 de julho de 2026. (a) **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça.

PROCESSO PJEOR Nº 0001357-15.2025.2.00.0826 – MIRACATU

DECISÃO Vistos Aprovo o parecer apresentado pela MMª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, **nomeio**, em substituição da **Sra. Bruna Ribeiro de Lucena**, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao **Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Miracatu**, o **Sr. Bráulio Rother**, titular do **Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Apiaí**, a partir de 17.05.2026. Publique-se. São Paulo, 22 de julho de 2026. (a) **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça.

PROCESSO PJEOR Nº 0001341-61.2025.2.00.0826 – MONTE APRAZÍVEL

DECISÃO Vistos Aprovo o parecer apresentado pela MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, **designo**, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao **Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nipoã, da Comarca de Monte Aprazível**, no período de 17.05.2026 a 26.05.2026, a **Sra. Aline Fernanda de Oliveira**, e **nomeio**, em substituição, para a função de interino, o **Sr. Almir Soares de Carvalho Filho**, titular do **Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de José Bonifácio**, a partir de 27.05.2026. Publique-se. São Paulo, 22 de julho de 2026. (a) **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça.

Dicoge 5.1**PROCESSO Nº 2026/4857 (Origem 0000102-77.2026.8.26.0271) – ITAPEVI – TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ITAPEVI.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, **revogo** as determinações constantes da r. sentença de fls. 88/91, no que tange ao cancelamento da procuração pública lavrada no Livro n.º 366, páginas 383/384, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itapevi, bem como ao cancelamento do cartão de firmas aberto em nome de José Luiz Santoro e **determino**, em substituição, o bloqueio do referido ato notarial e a manutenção do bloqueio já anteriormente imposto ao cartão de firmas. **Determino**, ainda, o retorno dos autos ao MM. Juízo Corregedor Permanente, a fim de que proceda à apuração específica de eventual ocorrência de falha funcional na prática do ato notarial, sem prejuízo do encaminhamento de ofício ao Ministério Público, para que avalie a adoção das medidas cabíveis, inclusive o eventual ajuizamento de ação declaratória de nulidade do ato notarial. Publique-se. São Paulo, 29 de junho de 2026. (a) **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça.

PROCESSO Nº 2026/20390 (Origem 0000187-08.2026.8.26.0063) – BARRA BONITA - VIVIANE PELEGRINI.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, **determino**, com fulcro no poder hierárquico revisional, a cassação, de ofício, da r. sentença copiada às fls. 48/51; bem como a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de eventual infração aos deveres funcionais previstos nos arts. 4º e 30, inciso II, da Lei nº 8.935/94, bem como nas Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça. Publique-se. São Paulo, 29 de junho de 2026. (a) **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça.

PROCESSO Nº 2021/101142 – PEREIRA BARRETO - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SUD MENNUCCI DA COMARCA DE PEREIRA BARRETO.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria por seus fundamentos e, acolhidas as justificativas apresentadas, **dispensio** o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sud Mennucci, Comarca de Pereira Barreto, da obrigação de instalar a unidade interligada à maternidade local, bem como **determino** o arquivamento dos autos. Int. São Paulo, 30 de junho de 2026. (a) **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça.

PROCESSO PJEOR Nº 0000017-02.2026.2.00.0826 (Origem 0035094-29.2025.8.26.0100) - SÃO PAULO - R. N.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, **rejeito** os embargos de declaração. Int. São Paulo, 21 de julho de 2026. (a) **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça. **ADV.:** MARCO TULLYO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS, OAB/SP 287.581.

PROCESSO PJECOR Nº 0000463-73.2024.2.00.0826 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MMª Juíza Assessora da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto. **Revogo** a decisão ID 8100566, de 08 de julho de 2026. **Oficie-se com urgência** ao MM. Juízo Corregedor Permanente, para que Sua Excelência, também com urgência, dê cumprimento à pena de perda de delegação aplicada a B. A. de J. F., Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de S. S./SP, e tome as demais providências decorrentes da vacância da unidade, em particular a indicação de Interino. **Trasladem-se** cópias do parecer e desta decisão para os autos do Processo CG nº 2026/35322, para as providências concernentes à relação geral de vacâncias das serventias extrajudiciais. São Paulo, 22 de julho de 2026. **(a) SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça. **ADV.:** ARTHUR LUIS MENDONÇA ROLLO, OAB/SP 153.769 e RAFAEL LAGE FREIRE, OAB/SP 431.951.

PROCESSO PJECOR Nº 0000828-59.2026.2.00.0826 – SÃO PAULO - CHARLES NIZAR DE SOUZA FERREIRA.

DESPACHO: Vistos. À vista do teor da certidão acostada no ID 8032283, considerando que tramita procedimento idêntico distribuído perante o sistema SEI sob nº 2026/8.26.000003966.5, anote-se e archive-se até eventual provocação. Int. São Paulo, 01 de julho de 2026. **(a) LETÍCIA ANTUNES TAVARES**, Juíza Assessora da Corregedoria. **ADV.:** CHARLES NIZAR DE SOUZA FERREIRA, OAB/SP 494.911 (*em causa própria*).

PROCESSO Nº 1084370-12.2025.8.26.0100 – SÃO PAULO – I. A. P. C. e OUTROS.

DESPACHO: Vistos. Verifico que o Sr. Tabelião não foi intimado a se manifestar sobre o recurso do reclamante. Tratando-se de recurso interposto no âmbito do direito de petição, de natureza correccional, fiscalizatória ou disciplinar, é imperioso que se garanta o contraditório. São Paulo, 06 de julho de 2026. **(a) GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA**, Juiz Assessor da Corregedoria. **ADV.:** LUCIANA ELISABETH VICENTIN DIAS, OAB/SP 457.336 e HERICK BERGER LEOPOLDO, OAB/SP 225.927.

COMUNICADO CG Nº 592/2026**PROCESSO Nº 2026/22742 – CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do município de Passo de Torres, comarca de Santa Rosa do Sul/SC, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma do outorgante Firmino Cidade da Silva, inscrito no CPF nº 163.***.***-00, atribuído ao 2º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, em Procuração, datada de 04/11/2025, na qual figura como outorgado Ronaldo Solon Machado Gonçalves, inscrito no CPF nº 591.***.***-87, conferindo poderes para negociar o veículo VW/FOX 1.6 PLUS, placa IPA5661, RENAVAL nº 00979995612, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato.

COMUNICADO CG Nº 593/2026**PROCESSO Nº 2026/8.26.000005638.1 – CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

A Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 10º Tabelionato de Notas de Fortaleza/CE, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por autenticidade, atribuídos à referida Unidade, dos vendedores Francisco das Chagas Pereira, inscrito no CPF nº 914.***.***-87 e sua esposa Francisca Maelma Costa Lira Pereira, inscrita no CPF nº 877.***.***-53, e da compradora Kaylane Vitória Cesar Martins, inscrita no CPF nº 088.***.***-08, em Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, que tem como objeto o imóvel de matrícula nº101931 do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, tendo em vista que os referidos signatários não possuem firmas arquivadas na Serventia, bem como a falsificação ou reutilização dos selos de nºs ABV877512-L9R9 e ABC877513-Q5R9.

COMUNICADO CG Nº 594/2026**PROCESSO Nº 2025/6633 – GUARULHOS – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, sobre a r. Decisão, proferida pelo referido MM. Juiz de Direito, determinando o bloqueio de expedição de certidões quanto ao assento de nascimento de Hadi Hussein Wafta, lavrado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Guarulhos, tendo em vista suposta ocorrência de fraude.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 34ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 23/07/2026 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2026/79.500 - INDICAÇÕES para provimento de 04 (quatro) cargos de Juiz(a) de Direito de TURMA RECURSAL - Entrância FINAL (Edital nº 54/2026). - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

02. Nº 2026/79.501 – INDICAÇÕES para provimento de cargos de Juiz(a) de Direito - Entrância FINAL (Edital nº 55/2026). - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

03. Nº 2026/79.506 - INDICAÇÕES para provimento de cargos de Juiz(a) de Direito - Entrância INTERMEDIÁRIA (Edital nº 56/2026). - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

04. Nº 2003/1.087 - REQUERIMENTO formulado pelo Doutor LUCAS FIGUEIREDO ALVES DA SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Catanduva, solicitando a compensação de feitos, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011. - **Deferiram, nos termos da manifestação da Presidência, v.u.**

DOCÊNCIA

05. Nº 2025/86.386 - Doutor PAULO ROBERTO FADIGAS CESAR, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VI – Penha de França da Comarca da Capital. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015

06. Nº 2023/126.745; 07. Nº 2024/73.592; 08. Nº 2025/46.955; 09. Nº 2026/65.580; 10. Nº 2026/65.658; 11. Nº 2026/66.400. – **Deferiram, v.u.**

AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

12. Nº 2023/126.748; 13. Nº 2024/73.945; 14. Nº 2024/165.525; 15. Nº 2025/13.566; 16. Nº 2026/65.583. – **Deferiram, v.u.**

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

17. Nº 2017/253.575 - Doutor VINICIUS GONÇALVES PORTO NASCIMENTO, Juiz de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Birigui; **18. Nº 2021/125.495** - Doutora DIANA CRISTINA SILVA SPESSOTTO, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Embu das Artes; **19. Nº 2023/119.063** - Doutor MÁRCIO LUIGI TEIXEIRA PINTO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Suzano; **20. Nº 2025/54.031** - Doutor OTÁVIO AUGUSTO VAZ LYRA, 4º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Osasco; **21. Nº 2026/78.012** - Doutor PEDRO COSTA BRAHIM PEREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cachoeira Paulista; **22. Nº 2026/78.816** - Doutora NAYARA SÔNIA VETTORAZZI, 7ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Jundiaí; **23. Nº 2026/80.401** - Doutora VIVIANE DE CARVALHO SINGULANE, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista; **24. Nº 2026/8.26.000004614-9** - Doutor LUCAS SANTOS CHAGAS, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras. - **Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

EXPEDIENTES DIVERSOS

25. Nº 2013/174.390 - INDICAÇÕES de Juízes(as) de Direito para atuação na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa Judiciária – Campinas (Edital nº 52/2026). - **Indicaram o Doutor MATHEUS ROMERO MARTINS, Juiz de Direito da Vara do Júri e das Execuções Criminais da Comarca de Piracicaba, para atuação efetiva, sem prejuízo de sua vara, e da Doutora THAIS MIGLIORANÇA MUNHOZ, 2ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, para suplente da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais do DEECRIM da 4ª RAJ - Campinas, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

26. Nº 1990/535 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da Corregedoria Permanente da UPJ – 1ª a 3ª Varas Cíveis e Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Sertãozinho. - **Referendaram, v.u.**

27. Nº 2026/8.26.000002817.5 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da Corregedoria Permanente da UPJ – 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Mogi Guaçu. - **Referendaram, v.u.**

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/08/2026, às 15 horas (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DEJESP, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL CSM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

DÚVIDA REGISTRÁRIA

Nº 1012401-33.2025.8.26.0068 – APELAÇÃO - BARUERI – Relatora: Des. Sílvia Rocha. Apelante: Marcia Regina Vac Giovannini. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri. Advogados (a): Ricardo Pinto da Rocha Neto - OAB/SP nº 121.003; Lucas Sampaio Santos - OAB/SP nº 271.048; Matteo Cirota Santangelo OAB/SP nº 508.117 e Luciana Pinto de Azevedo OAB/SP - nº 263.763.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - DÚVIDAS REGISTRAS - JULGAMENTO VIRTUAL (RESOLUÇÃO CNJ nº 591/2024)

Lista de Próximos Julgados

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento em Segundo Grau do Conselho Superior da Magistratura estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: [Portal de Serviços | E-SAJ](#) e [Conselho Superior da Magistratura](#)

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

Designação Capital

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. ANA RITA ANDRES AMARO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir remotamente, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cotia de 21/08/2026 a 04/09/2026, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência de diárias e transporte.

Dr. PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 5ª Vara da Família e das Sucessões - Capital de 10/08/2026 a 17/08/2026, em atuação cumulativa simultânea, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. REBECA UEMATSU TEIXEIRA.

Dra. VIVIAN BRENNER DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, cessando a designação para responder pelo final do Titular II, 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana de 22/07/2026 a 24/07/2026.

Dra. THAIS QUEIROZ FERRERE MATOS DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir remotamente, 3ª Vara Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes de 23/07/2026 a 24/07/2026 e de 03/08/2026 a 05/08/2026, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência de diárias e transporte.

Dr. DIEGO MATHIAS MARCUSSI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, cessando a designação para auxiliar remotamente, 4ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba de 10/08/2026 a 28/08/2026.